



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Suspensão	4
Extrato	4
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.124ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, visando à implantação de consultório veterinário em contêiner por intermédio do Programa Meu Pet.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I- a fornecer à Secretaria todas as informações necessárias para a implantação do consultório veterinário em contêiner;

II- disponibilizar o terreno localizado ao lado da UBS “Amélia Stranieri Frare”, na Rua Luiza Goreti Frare Nascimento, no loteamento Jardim Amélia, no Bairro São Benedito, que atende a exigência de planicidade, possui área mínima de 159,00m², regularizado junto aos órgãos competentes; onde será inserido o contêiner para a execução do Consultório Veterinário do Programa Meu Pet – CDSA/SES – SP, de fácil acesso à população em situação de vulnerabilidade social;

III- edificar no local, base de alvenaria de aproximadamente 0,50cm de altura a depender do solo, onde percorrerão as infiras necessárias, como esgoto, água fria, o que mais for necessário;

IV- edificar rampa de acessibilidade;

V- expedir Termo de Permissão de Uso do Terreno para a instalação e execução do Consultório Veterinário;

VI- garantir transporte público, infraestrutura urbana como rede de energia elétrica, água, esgoto, telefonia, iluminação pública, vias com pavimentação asfáltica, passeios, guias e sarjetas;

VII- responsabilizar pelas ligações hidráulicas e energização do quadro geral de energia disponibilizados por empresa contratada, que a partir do disjuntor geral assumirá toda a responsabilidade pelas instalações;

VIII- responsabilizar pela aprovação dos projetos em todos os órgãos públicos e concessionárias: Corpo de

Bombeiros, CETESB, DEPRN (Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais) ANVISA, Prefeitura, Concessionárias locais de serviços de água/esgoto/energia elétrica/telefonia, assim como todos os encargos, taxas, emolumentos, atestados e laudos técnicos por eles exigidos. Assim como atestado laudo das instalações elétricas, laudo de segurança, entre outros.

Parágrafo Único - Tanto o terreno como as instalações do consultório serão devolvidos ao Município.

Art. 3º - Os encargos que o município vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 17 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 317, de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 201/02/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Amanda de Araújo Miguel**, brasileira, casada, portadora do RG nº 49.476.425-9 e do CPF nº 416.623.358-06, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 3 de 5

Morungaba, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 318, de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 259/02/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Camila Cristina Vicente Furtado Dedim**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.341-9 e do CPF nº 316.150.758-44, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 319, de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 258/02/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a professora **Claudia Caetano Micucci**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.823.126-1 e do CPF nº 269.984.108-08, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 320, de 15 de fevereiro de 2022.

“Revoga Portaria nº 148, de 10 de julho de 2013.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 273/02/2022;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 148, de 10 de julho de 2013, que nomeou a Senhora **Benedita Juliana Borse de Toledo**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de fevereiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de fevereiro de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 4 de 5

2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO nº 159/01/2022

Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Assunto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de cestas básica de alimentos para os funcionários municipais e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, **Marco Antônio de Oliveira**, Prefeito do Município de Morungaba, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e com base nos pareceres jurídicos apresentados pelo Procurador Municipal (fls. 52/56 e fls. 176/182), **RATIFICO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, c.c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos e termos do processo administrativo nº 159/01/2022, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para fornecimento de cestas básica de alimentos para os funcionários municipais e pessoas em situação de vulnerabilidade social, em favor da empresa **CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREILI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.108.518/0001-02**, pelo valor de até **R\$ R\$ 649.905,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais)**, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se.

Morungaba (SP), 17 de fevereiro de 2022

Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

Suspensão

COMUNICADO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/10/2021

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes com monitor, da zona urbana e rural do município, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

O Município de Morungaba, nos usos de suas atribuições legais, considerando os despachos e elementos constantes dos autos em referência, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa "*sine die*", para correções do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00 às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 17 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

MÊS DE FEVEREIRO/2022

PROCESSO: Nº 1822/11/2021

CONTRATO: Nº 018/2022

MODALIDADE: Dispensa

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos em caráter emergencial, para Servidores municipais e a população em situação de vulnerabilidade Social.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREILI

VALOR: Até R\$ 649.905,00

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

VIGÊNCIA: Até 180 dias.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 5 de 5

Comunicados

Comunicado

**Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Processo Seletivo 02/2021
Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2022.

ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL PEB-II

**12 aulas de Matemática.
20 aulas De Arte**

**Projeto
Projeto**

**PEB-II/E. Fundamental (Manhã)
Educação Infantil. (M/T)**

Dia: 18/02/2022 (sexta-feira) Horários: 14:00 horas.

**Local: CIT-(Centro Informações Turística – Prefeita Angelina Frare)– Rua: Araújo Campos– 953 - 2ºAndar
Morungaba – SP**

Departamento de Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a2bd-bc81-5da3-030b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 945, ano VI, veiculado em 17 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 17/02/2022 às 17:05:23 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a2bd-bc81-5da3-030b>